



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 784, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

*“Dispõe sobre a criação e acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 03 (três) cargos de Médico-Horista Geriatra, 01 (um) cargo de Médico-Horista Pneumologista, 01 (um) cargo de Médico-Horista Pneumologista Pediátrico, 01 (um) cargo de Médico-Horista Hematologista, 01 (um) cargo de Médico-Horista Endocrinologista, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo I – A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência
Médico-Horista Geriatra	03	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Pneumologista	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Pneumologista Pediátrico	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Hematologista	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Endocrinologista	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.

**Parágrafo Único** – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 02 (dois) cargo de Médico Horista Ginecologista e Obstetria, 01 (um) cargo de Médico Horista Cardiologista, mais 01(um) cargo de Médico Horista Neurologista, mais 01(um) cargo de Médico Horista Oftalmologista, 01 (um) cargo de Médico Horista Psiquiatra, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

## ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

### TABELA 3 - ENSINO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Médico Horista Ginecologista e OBSTETRICIA	03	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Cardiologista	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Neurologista	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Oftalmologista	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Psiquiatra	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.

**Parágrafo Único** – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2019.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme